



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	5
Edital de Chamamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.696, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.128.425,00, destinado à infraestrutura no Estádio Municipal "Doutor Gilberto Siqueira Lopes".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.128.425,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado à infraestrutura no Estádio Municipal "Doutor Gilberto Siqueira Lopes", previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

02.09.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

27.812.0046-.... – Infraestrutura no Estádio Municipal "Doutor Gilberto Siqueira Lopes"

....4.4.90.51.00-05 – Obras e Instalações.....R\$ 2.128.425,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos do Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 850361/2017/ME/CAIXA, no valor de R\$ 2.128.425,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contrapartida, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.482, de 19/06/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17

(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.697, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "Praça Ary Gama Villela" o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Residencial Santana".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Ary Gama Villela" o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Residencial Santana".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 3 de 5

LEI Nº 6.698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Praça Oscar Modesto Duarte Beozzo” o Sistema de Lazer 02 do Loteamento “Residencial Santana”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Oscar Modesto Duarte Beozzo” o Sistema de Lazer 02 do Loteamento “Residencial Santana”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.699, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Dr. Luiz Eduardo Moraes Antunes” a Rua 19 do Loteamento “Residencial Lucy Antunes”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Dr. Luiz Eduardo Moraes Antunes” a Rua 19 do Loteamento “Residencial Lucy Antunes”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.552, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que específica, recebidos em doação do Sr. Gilmar Andrade Silva.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os bens móveis abaixo descritos, recebidos em doação do Sr. Gilmar Andrade Silva:

I – 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR4331, made in Brazil, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II – 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR41TJ, made in Brazil, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III – 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR4230, made in Brazil, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV – 01 (um) rádio, usado, Motorola SM 50/Serial 682TZQ3300, made in Malaysia, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 4 de 5

Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica, recebidos em doação da Associação dos Idosos de Lins - ASDIL.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os bens móveis abaixo descritos, doados pela Associação dos Idosos de Lins - ASDIL:

I - 02 (dois) Computador LG Celeron, cor branca, modelo 22V280-LBJ31P1, através da Nota Fiscal nº 97.366, de 17/04/2018, da empresa Magazine Luiza S/A;

II - 01 (um) Ferro a Vapor Arno, cor branco/rosa, 220V, através da Nota Fiscal nº 97.365, de 17/04/2018, da empresa Magazine Luiza S/A;

III - 01 (uma) Batedeira Planetária PHP500 Turbo, cor preta, 220V, através da Nota Fiscal nº 97.365, de 17/04/2018, da empresa Magazine Luiza S/A;

IV - 01 (um) Fogão Industrial Itajobi 04 bocas c/ forno, através da Nota Fiscal nº 1.330, de 20/04/2018, da empresa Rogerio Ide - ME;

V - 01 (um) Carro Térmico IBET 08 cubas, 220V, através da Nota Fiscal nº 1.330, de 20/04/2018, da empresa Rogerio Ide - ME;

VI - 09 (nove) Persianas Vertical em Tecido com Bando, através da Nota Fiscal nº 620, de 20/04/2018, da empresa Casa das Cortinas de Lins Comércio de Cortinas Eirelli LTDA;

VII - 01 (uma) Caixa de som UNIC, VSA400, USB 130W, através da Nota Fiscal nº 4.202, de 23/04/2018, da empresa Musical Sandro Rio Preto Comercio de Instrumento Musicais LTDA;

VIII - 10 (dez) Armários de aço 402/40 1,98x0,90x0,40, através da Nota Fiscal nº 3976, de 18/04/2018, da

empresa Aparecido Marques dos Santos Lins - ME;

IX - 01 (um) Arquivo de aço 04 gavetas 1,33x0,47x0,60, através da Nota Fiscal nº 3976, de 18/04/2018, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins - ME;

X - 7 (sete) Estantes de aço 06 portas 1,98x0,42, através da Nota Fiscal nº 3976, de 18/04/2018, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins - ME;

XI - 17 (dezessete) Cadeiras Fixa Secretária Ergoplax, cor preta, através da Nota Fiscal nº 3976, de 18/04/2018, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins - ME;

XII - 24 (vinte e quatro) Cadeiras de madeira, através da Nota Fiscal nº 277, de 18/04/2018, da empresa VR Materiais de Construção de Lins LTDA - ME;

XIII - 01 (um) Espremedor L.SID, através da Nota Fiscal nº 19.913, de 13/04/2018, da empresa Pro-Ar Comércio de Ventiladores LTDA;

XIV - 01 (um) Condicionador de Ar, Agrato C.A TP Split, 12KBTU através da Nota Fiscal nº 19.913, de 13/04/2018, da empresa Pro-Ar Comércio de Ventiladores LTDA;

XV - 02 (dois) Condicionadores de Ar, Agrato C.A TP Split, 18KBTU através da Nota Fiscal nº 19.913, de 13/04/2018, da empresa Pro-Ar Comércio de Ventiladores LTDA;

Parágrafo único – As Notas Fiscais mencionadas no “caput” deste artigo passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 5 de 5

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JOAO RODRIGUES FILHO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-203-002, na cidade de Lins.
- EDMUNDO PEDRO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-184-040, na cidade de Lins.
- VALTER ALVES FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-382-032, na cidade de Lins.
- MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-385-033, na cidade de Lins.
- FUJIO MATSUDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-033-016, na cidade de Lins.
- JOSE GARRIDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-187-013, na cidade de Lins.
- JOSE APARECIDO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-262-015, na cidade de Lins.
- FATIMA YAMADA MINETA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-059-012, na cidade de Lins.
- FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LINS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-152-093, na cidade de Lins.
- MARIO FERREIRA LOPES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-107-008, na cidade de Lins.
- MARIACASARINI DE CARVALHO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-020-027, na cidade de Lins.
- RENATO BARBOSA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-007, na cidade de Lins.
- RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-112-008, na cidade de Lins.

- ERIC OLIVEIRA DO VALLE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-367-045, na cidade de Lins.
- APARECIDO ELPIDIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-032, na cidade de Lins.
- ANTONIO VICTORELLI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-266-001, na cidade de Lins.
- APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-092-013, na cidade de Lins.
- AURELIO ANTUNES BARBOSA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-433-011, na cidade de Lins.
- LINDOLFO BATISTA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-070-003, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 08 de novembro de 2018.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas